CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

Projeto de Resolução nº 139/2003

"Dispõe sobre reajuste salarial em Subsídios e Vencimentos dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, aprova:

Artº 1º - Ficam reajustado os subsídios dos Vereadores e Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG em 9,6% (nove vírgula seis por cento), correspondente ao período de Janeiro a Dezembro de 2001, a partir de 01 de Abril de 2003.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere a cáput do artigo anterior, corresponde ao mesmo valor concedido pelo executivo Municipal ao Servidor Público Municipal, através da Portaria nº 50 de 31 de maio de 2002, conforme comprovante anexo.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Abril de 2003.

JOÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JAIR MORAES DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

VARLEY CANDIDO DE ASSIS
SECRETÁRIO

Aprovado em Três votações
por unanimidade
Em, 14/04/2003
PRESIDENTE DA CÂMARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprovou e eu, Presidente, promulgo a Resolução nº 139/2003.

Santana do Paraíso-MG., 15 de abril de 2.003

João Almeida de Oliveira
Presidente